



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: V, Extra nº: 392

1

Juatuba - MG, Sexta-feira, 11 de Outubro de 2013

## Atos do Poder Executivo

### CPL

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 129/2013 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: WP EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME para prestação de serviços referente a manutenção da geladeira (Farmácia de Minas), pois a mesma se encontra com problemas para manter a temperatura dos medicamentos. A contratação terá o valor global de R\$1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais). **Pedro Firmino Magesty – Prefeito Municipal.**

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 141/2013 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: PADARIA E CONFEITARIA SATELITE LTDA-ME, fornecimento de lanche para reunião com o ministério publico que será realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2013 no auditório do J.Andrade juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social. O valor global é de R\$714,40 (setecentos e quatorze reais e quarenta centavos). **Pedro Firmino Magesty – Prefeito Municipal.**

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 131/2013 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: PRINT SHOP LTDA-EPP, referente ao fornecimento de material de escritório, Fita para Impressora Epson FX 2180. A contratação corresponde a quantia de R\$189,00 (cento e oitenta e nove reais). **Pedro Firmino Magesty – Prefeito Municipal.**

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 136/2013 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de medicamento controlado para distribuição gratuita e uso interno nas unidades de Saúde do Município. A contratação corresponde a quantia de R\$1.544,80 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **Pedro Firmino Magesty – Prefeito Municipal.**

### Procuradoria

#### PORTARIA Nº. 36 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

”Nomeia membros da comissão permanente de condução dos processos administrativos de regularização dos serviços

de transporte individual de passageiros do Município.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, art.45, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 113/2012 e art.37, do Decreto 1562/2012. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros da comissão permanente de condução dos processos administrativos de regularização dos serviços de transporte individual de passageiros do Município (serviço de moto- táxi) .

**I.** Vanessa de Oliveira Berto – Servidora lotada na Secretaria Municipal da Fazenda;

**III.** Anderson Antônio de Oliveira Silva – Servidor lotado na Secretaria Municipal da Fazenda;

**III.** Lucimar Oliveira de Souza – Servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo único.** Os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora Vanessa de Oliveira Berto e, na sua ausência ou impedimento, pelo servidor Anderson Antônio de Oliveira Silva.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, 03 dias do mês de outubro de 2013. 21º. Ano de Emancipação.

**Pedro Firmino Magesty**  
**Prefeito Municipal**

#### DECRETO Nº. 1743 DE 10 DE JULHO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 488.859,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei nº. 810/2013, bem como artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 488.859,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

**Art. 2º** Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 10 de julho de 2013.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 10 dias do mês de julho de 2013. 21º Ano de Emancipação.

**Pedro Firmino Magesty**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº. 1744 DE 10 DE JULHO DE 2013.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 124/2013, bem como artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

**Art. 2º** Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 10 de julho de 2013.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 10 dias do mês de julho de 2013. 21º Ano de Emancipação.

**Pedro Firmino Magesty**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº. 1751 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 442.876,70 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei nº. 834/2013, bem como artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 442.876,70 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

**Art. 2º** Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 01 de agosto de 2013.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 01 dias do mês de agosto de 2013. 21º Ano de Emancipação.

**Pedro Firmino Magesty**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº. 1754 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.232.144,25 (hum milhão, duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei nº. 834/2013,

bem como artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.232.144,25 (hum milhão, duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

**Art. 2º** Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de agosto de 2013.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 14 dias do mês de agosto de 2013. 21º Ano de Emancipação.

**Pedro Firmino Magesty**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N. 1762, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.686,11 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e onze centavos) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei nº. 834/2013, bem como artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.686,11 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e onze centavos), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

**Art. 2º** Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de setembro de 2013.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 02 dias do mês de setembro de 2013. 21º Ano de Emancipação.

**Pedro Firmino Magesty**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº. 1767 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700.371,55 (hum milhão, setecentos mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei nº. 834/2013, bem como artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700.371,55 (hum milhão, setecentos mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

**Art. 2º** Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão

utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 19 de setembro de 2013.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 19 dias do mês de setembro de 2013. 21º Ano de Emancipação.

**Pedro Firmino Magesty**  
**Prefeito Municipal**

#### **DECRETO Nº. 1773 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte dos lotes 34 e 38, ambos da quadra 04, Bairro Quintas das Braúnas, na cidade de Juatuba/MG.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso III da Lei Orgânica do Município. **DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a se processar mediante acordo ou judicialmente, parte do lote 34, correspondente a uma área de 460,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta metros quadrados), situada no Bairro Vale Quintas das Braúnas, no município de Juatuba, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, sob a matrícula nº. 18.381, de propriedade de **SONIA MARIA FERNANDES** e parte do lote 38, correspondente a uma área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), situada no Bairro Quintas das Braúnas, no município de Juatuba, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, sob a matrícula nº. 18.382, de propriedade de **FERNANDO MENDES CARDOSO E OUTROS**.

**Art. 2º** As áreas descrita no artigo anterior destinam-se à abertura de via pública.

**Art. 3º** Fica declarada a urgência da desapropriação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 30 dias do mês de setembro de 2013; 21º Ano de Emancipação.

**Pedro Firmino Magesty**  
**Prefeito Municipal**

#### **DECRETO Nº. 1774 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.” O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 3º da Resolução nº. 011/2012, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à dotação orçamentária:

01.01.0.01.031.0002.2.002.1.00.3.3.90.36-00-Serv.

Terceiros P. Física R\$ 100.000,00

**Total a Suplementar** .....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão

utilizados recursos decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.01.0.01.031.0002.1.001.1.00.4.4.90.52.02-Equip. e

Mat. Perm. R\$ 100.000,00

**Total a anular** .....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de outubro de 2013.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 04 dias do mês de outubro de 2013. 21º Ano de Emancipação.

**Pedro Firmino Magesty**  
**Prefeito Municipal**

#### **DECISÃO**

**Portaria de Abertura: 41 SMAD, de 17 de julho de 2013.**

Conforme se observa dos documentos inclusos aos presentes autos, foi instaurada Sindicância de nº 12/2013, através da Portaria 41 SMAD, de 17 de julho de 2013, para apurar os fatos narrados na CI de nº 133/2013 encaminhada pelo Secretário Municipal de Administração, a qual relata indícios de desvio na entrega de vales transportes aos estagiários da Prefeitura Municipal de Juatuba/MG, causando prejuízo ao erário público no valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), responsabilidades que se encontram tipificadas nos artigos 152 e 153 da LC 75/06.

Assim, analisando os autos, não havendo causas de nulidade do procedimento e seguindo o entendimento da mencionada Comissão, determino que a presente sindicância seja **ARQUIVADA**, nos termos do art. 175, I da LC75/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Juatuba, 27 de setembro de 2013.

**Pedro Firmino Magesty**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 56 SMAD DE 15 DE AGOSTO DE 2013**

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria de nº 38/2013 SMAD, de 13 de junho de 2013, envolvendo o servidor a servidora Marisa Ferreira Fonseca.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de nº 38 SMAD, de 13 de junho de 2013, conforme disciplinado em seu art. 4º.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, Juatuba, 11 de outubro de 2013. 21º Ano de Emancipação.

**José Carlos Cruz**  
**Secretário Municipal de Administração**

### **Atos de Utilidade Pública**

#### **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE JUATUBA**



A Apae de Juatuba, com sede nesta cidade, na rua Rio de Janeiro, nº 390, bairro Bela Vista, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) José Silveira Sobrinho, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 18 horas, no dia 28 de novembro de 2013, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2011/2013.
2. Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2011/2013, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3. Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Juatuba, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da Apae de Juatuba.
4. A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das Apaes.)
5. Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes);
6. É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes)
7. A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 16 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Juatuba, 11 de outubro, de 2013.

**José Silveira Sobrinho**  
**Presidente Apae de Juatuba**